



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
Secretaria Especial de Gabinete
Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM

LEI MUNICIPAL Nº 1355/2019

27 DE FEVEREIRO DE 2019

27/02/19 a 18/03/19

Responsável

Francisco Luiz Bessa
Secretário Especial de
Gabinete
Matrícula: 1142

AUTORIZA A ABERTURA DE
CREDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2019, no valor de R\$ 36.930,00 (Trinta e seis mil, novecentos e trinta reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	07-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade:	01-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Função:	12- Educação
Sub-função:	361-Ensino Fundamental
Programa:	0023-Manutenção e Desenvolvimento da
Educação Básica	
Projeto/Atividade:	1.039-Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes p/Ensino Fundamental
Elemento:	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
Valor:	R\$ 36.930,00
Fonte de Recurso:	1.163 - Infraestrutura Escolar-PAR Mobiliário

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018 no valor de R\$ 36.930,00 (Trinta e seis mil, novecentos e trinta reais) na Fonte de Recurso: 1.163 - Infraestrutura Escolar-PAR Mobiliário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito,
27 de fevereiro de 2019.

Douglas Rodrigues da Silveira
Prefeito Municipal